

EDITAL Nº 001/2024

CADASTRO DE DEFENSOR DATIVO

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Martarello, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para Servidores Públicos Municipais interessados em exercer o múnus de defensor dativo nos processos administrativos disciplinares, sindicâncias administrativas, processos administrativos e processos administrativo de responsabilização em trâmite no município, observadas as normas deste Edital e das referidas Leis.

Disposições Preliminares

Capítulo I

DAS INSCRIÇÕES

- 1 - O período de inscrições para o cadastro de defensores dativos será do dia 07 de agosto de 2024, a partir das 08h, ao dia 12 de agosto de 2024, até às 17h.
- 2 - As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento do formulário, constante no anexo I deste edital, que deverão ser protocoladas via sistema (Fly Protocolo)¹ ou entregues no setor de protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Xanxerê, situada na Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro – Xanxerê/SC – CEP 89820-000, telefone (49) 3441-8500.
- 3 - Poderão se inscrever para exercer a função de defensor dativo os(as) servidores(as) efetivos **estáveis**, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

¹ https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces



Capítulo II DO TERMO DE COMPROMETIMENTO

- 4 - Os(as) Servidores(as) que procederem com a inscrição para o exercício do múnus de defensor dativo deverão realizar a assinatura do termo de compromisso presente no anexo II deste edital, que deverá ser entregue junto com o formulário de inscrição.
- 5 - Nas hipóteses em que o(a) servidor(a) não realizar o envio do termo de compromisso ou não o preencher corretamente, proceder-se-á com a sua exclusão da lista de inscritos para defensores dativos.

Capítulo III DAS IMPUGNAÇÕES

- 6 - A lista de inscrição será disponibilizada no dia 13 de agosto de 2024, podendo ser impugnada, fundamentadamente, através de requerimento, via protocolo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no diário oficial dos municípios de Santa Catarina – DOM/SC, sob pena de não acolhimento da impugnação.
- 7 - Caberá a Controladora-Geral, no âmbito de sua atuação, o exame e a Decisão de qualquer impugnação à ordem classificatória ou aos critérios utilizados, observadas as legislações pertinentes e todos atos próprios publicados pela Administração Pública.
- 8 - Após decididas as impugnações, a lista definitiva será publicada no DOM e remetida a Controladoria-Geral, onde aguardará a designação dos servidores pelas Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Responsabilização, para atuar nos processos em trâmite no Município.



Capítulo IV DA NOMEAÇÃO

9 – As nomeações serão feitas pela Comissão, dentro da necessidade de cada processo, apenas nas hipóteses em que a parte não se manifestar, conforme artigo 160, §1º e §2º do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 1.775/91), artigo 161, §1º e §2º do Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei nº 1.776/91), possibilitando o contraditório e ampla defesa conforme previsão do Código de Processo Civil, nos seus artigos 7º e 9º.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10 - O requerimento de inscrições no cadastro de defensores dativos do município de Xanxerê importa em conhecimento e concordância com os termos deste edital.

11 - A atividade exercida pelo defensor dativo será sem qualquer remuneração.

12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Controladora-Geral Municipal.

Xanxerê/SC, 05 de agosto de 2024.

OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal



ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO – DEFENSOR DATIVO

NOME:
MATRÍCULA:
CARGO:
LOTAÇÃO:
OAB Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL FUNCIONAL:
() Declaro ser bacharel no Curso de Direito, estando apto a exercer o múnus de Defensor Dativo junto aos processos administrativos em curso no Município de Xanxerê.

Xanxerê, ____ de agosto de 2024.

Servidor(a) Público Municipal

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

NOME:
MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:
OAB N°:

No exercício do múnus de defensor(a) dativo em processos administrativos para o qual me inscrevi na Controladoria-Geral Municipal, me comprometo, durante todo o lapso temporal pelo qual permanecer inscrito(a) a:

- Realizar a função de defensor dativo nos casos em que o servidor público municipal que for sindicado ou indiciado em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, após regularmente citado, quedar-se revel;
- Realizar a função de defensor dativo nos casos em que pessoas jurídicas em que for indiciada em processos administrativos de responsabilização, após regularmente citado, quedar-se revel;
- Prestar os serviços a que me proponho de maneira adequada e em conformidade com as normas de conduta previstas em legislação vigente, especialmente a Lei nº ____.
- Não me negar ou me opor a comparecer ou realizar atendimento quando convocado pelas Comissões Processantes, bem como pela Controladora-Geral, exceto em se tratando de necessidade comprovadamente justificada;

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Xanxerê, ____ de agosto de 2024.

Servidor(a) Público Municipal

